



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
IFPI - CAMPUS FLORIANO
Rua Francisco Urquiza Machado, Meladão, 462, Meladão, FLORIANO / PI, CEP 64.808-475
Fone: (89) 3515-6400 Site: www.ifpi.edu.br

TERMO 8/2025 - GDG/DG-FLORIAN/CAFLO/IFPI

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO nº 4/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ – CAMPUS FLORIANO E A EMPRESA CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA.

CONTRATANTE: O Instituto Federal do Piauí – Campus Floriano , com sede na rua Francisco Urquiza Machado, nº 462, bairro Campo Velho, Floriano (PI), CEP 64808-475, inscrito no CNPJ sob o nº 10.806.496/0004-91, UASG 158355, representado pelo seu Reitor, Senhor **Paulo Borges da Cunha**, nomeado pelo Decreto de 28 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial da União, em 29 de agosto de 2025, seção 2, página 1.

CONTRATADA: A empresa **CET SEG SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA** , inscrita no CNPJ sob o nº 11.842.881/0001-04, estabelecida à Avenida Barão de Castelo Branco, nº 115, sala 05, Monte Castelo, CEP 64.016-850 / Teresina – PI, neste ato representada pelo Senhor **Anderson Matheus Castelo Branco** .

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo de apostilamento ao contrato de **Condução de Veículos Oficiais, com dedicação exclusiva de mão de obra**, instruído no processo **23180.001149/2024-16**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.2 **REPACTUAR** os valores do Contrato, em razão dos reajustes dos itens envolvendo a folha de salários, com base na Convenção Coletiva de Trabalho PI000119/2025, fundamentada no Decreto nº 9.507/18, nos artigos 53 a 61 da Instrução Normativa SLTI/MP nº 05/2017, na Cláusula Sétima do Contrato nº 4/2025, cujos efeitos financeiros vigorarão a partir de 03/02/2025, bem como a alteração da Cláusula Quinta do contrato, que passa a contemplar os valores estipulados a seguir.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O valor da diferença retroativa da repactuação, referente ao período de 03/02/2025 a 31/10/2025, é de **R\$ 6.040,86 (seis mil e quarenta reais e oitenta e seis centavos)** .

2.2. O valor mensal da contratação passa a ser de **R\$ 13.922,62 (treze mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos)**, perfazendo o valor global de **R\$ 167.071,44 (cento e sessenta e sete mil, setenta e um reais e quarenta e quatro centavos)**, a partir de 01/11/2025, conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Quantidade de Postos	Valor do Posto (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Global (R\$)
1	Serviço de condução de veículos oficiais, leves e pesados (motorista), categoria D ou E, jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais. Habilitado para transporte coletivo de passageiros – IFPI - Campus Floriano.	1	4.887,58	4.887,58	58.650,96
2	Serviço de condução de veículos oficiais, leves e pesados (motorista), categoria D ou E, jornada de trabalho de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sendo 39 horas de jornada diurna e 05 horas de jornada noturna. Habilitado para transporte coletivo de passageiros – IFPI - Campus Floriano	1	5.015,45	5.015,45	60.185,40
Valor Total (Postos de Trabalho)				9.903,03	118.836,36
3	25 horas extras mensais normais (previsão mensal para os dois postos) / 300 horas extras anuais normais.	Não se aplica	Não se aplica	685,50	8.226,00
4	05 horas extras mensais normais em horário noturno (previsão mensal para os dois postos) / 60 horas extras anuais normais em horário noturno.	Não se aplica	Não se aplica	181,75	2.181,00
5	01 hora extra mensal feriados (previsão mensal para os dois postos) / 12 horas extras anuais feriados.	Não se aplica	Não se aplica	36,58	438,96
6	01 hora extra mensal feriados em horário noturno (previsão mensal para os dois postos) / 12 horas extras anuais feriados em horário noturno.	Não se aplica	Não se aplica	72,78	873,36
Valor Total (Horas Extras)				976,61	11.719,32
7	10 diárias mensais (previsão mensal para os dois postos) / 120 diárias anuais.	Não se aplica	Não se aplica	3.042,98	36.515,76
Total				13.922,62	167.071,44

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes do presente instrumento correrão à conta de dotação

orçamentária classificada como **Programa de Trabalho 231704** e **Natureza de Despesa 339037**, tendo sido empenhadas mediante a **Nota de Empenho nº 2025NE11**.

3.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá apresentar a complementação da garantia contratual no valor de **R\$ 449,58 (quatrocentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavo)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura deste termo, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante, visando atender à repactuação contratual.

4.2. PARÁGRAFO ÚNICO – Não se admitirá garantia cujo respectivo documento contenha qualquer termo ou condição que limitem ou frustrem a plena execução do seu valor.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo de apostilamento.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo de apostilamento foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, e por estarem de pleno acordo, assinam o presente termo de apostilamento em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1-
- 2-

Documento assinado eletronicamente por:

- Anderson Matheus Castelo Branco, ***.353.983-**- Usuário Externo, em 22/10/2025 09:11:02.
- VERA LUCIA BARBOSA GONÇALVES, ***.108.453-**- Usuário Externo, em 23/10/2025 15:29:09.
- Gilda Lima Silva Meireles, COORDENADOR(A) - FG0001 - COCONT-IFPI, em 23/10/2025 17:22:08.
- Paulo Borges da Cunha, REITOR(A) - CD1 - REI-IFPI, em 23/10/2025 17:24:15.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/10/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 399710
Código de Autenticação: 780cd59dbe

